Edital n°319/VRGDI/2019

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, PELO SELEÇÃO TOP 30, CONFORME EDITAL N°239/VRGDI/2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - Univali, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNA PÚBLICO

A classificação dos candidatos para a matrícula em cursos de graduação da Univali, no 2 semestre de 2019, pelo Seleção TOP 30, conforme Edital n° 39/VRGDI/2019.

CURSOS SELEÇÃO TOP 30

Campus Itajaí	
DIREITO (NOTURNO)	
6° JULIA DAS NEVES VARELA	
ENFERMAGEM (NOTURNO)	
6° NICOLE KAUANA KOTTWITZ MIOLA	7° MIRIÃ DA SILVA SANTOS
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (NOTURNO)	
2° SAMIA FONTAO DE PAULA MACENA	

CURSOS SELEÇÃO TOP 30 VAGAS REMANESCENTES

1. DA MATRÍCULA

1.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO

A matrícula dos candidatos classificados no Seleção TOP 30, para o 2 semestre de 2019, deverá ser efetuada conforme calendário a seguir:

Datas	Locais	Horários
24, 25 e 26/07/2019	Acessar o link enviado por e-mail ou na página: www.univali.br/selecaotop30 e clicar no botao	Disponível 24h.

1.2 DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

A matricula dos candidatos classificados será em duas etapas: Online e Presencial, conforme os procedimentos estabelecidos no Edital n° n°235/VRGDI/2019 e eventuais alterações posteriores, disponível em www.univali.br/selecaotop30 .

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato que não realizar a matricula na data citada, ou não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matricula dentro do prazo ou ainda, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Edital n°235/VRGDI/2019 e eventuais alterações posteriores, perderá o direito à vaga;

2.2. A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matricula a devolução dos valores eventualmente pagos;

2.3. Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI - www.univali.br/selecaotop30;

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 23 de julho de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin

Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional